
INFORMAÇÃO - PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

ALEMÃO - 11.º Ano – Iniciação – bienal

Enquadramento Legal:

Despacho Normativo n.º 2-A/2025
de 03 de março.

Prova 374 | 2025

11.º Ano do Ensino Secundário

O presente documento divulga informação relativa à prova de equivalência à frequência de **ALEMÃO**, nomeadamente:

OBJETO DE AVALIAÇÃO

A prova tem por referência o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, o programa de Alemão em vigor para o 11.º (Iniciação – bienal) – Formação Geral do Ensino Secundário, Despacho 6605-A/ 2021, 6 de Julho e do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas - QECR (2001) e as Aprendizagens Essenciais.

É objeto de avaliação a compreensão do oral, o uso da língua, a leitura, a interação/produção escritas e a interação/produção oral, enquadradas nas competências linguística, pragmática e sociolinguística.

A demonstração destas competências envolve a mobilização dos conteúdos e estratégias definidos pelo Programa do nível de iniciação para o 10.º e 11.º, nomeadamente os das áreas de referência/dos domínios socioculturais.

CARACTERÍSTICAS E ESTRUTURA DA PROVA

A prova é constituída por duas partes, a saber:

1ª parte – PARTE ESCRITA – Total – 160 pontos

Esta parte é constituída por três grupos, cuja distribuição de pontos se apresenta a seguir.

Os itens que constituem esta parte têm como suporte estímulos orais, escritos e visuais.

Grupo I – 40 pontos

Avalia-se o desempenho do aluno na compreensão do oral, tendo como suporte dois ou mais textos áudio.

Grupo II – 60 pontos

Avalia-se o desempenho do aluno no uso da língua e leitura.

Os itens referentes à leitura podem ter como suporte um ou mais textos, situando-se o número total aproximado de palavras do(s) texto(s) no intervalo 250- 500 palavras.

Grupo III – 60 pontos

Avalia-se o desempenho do aluno em duas atividades de interação/produção escritas. O número de palavras a escrever situa-se no intervalo 40-60

A parte escrita inclui itens de seleção (por exemplo: escolha múltipla, associação, ordenação, verdadeiro/falso e completamento) e itens de construção (por exemplo: completamento, resposta curta, resposta restrita e extensa). Alguns dos itens de resposta curta e de resposta restrita podem apresentar-se sob a forma de tarefas de transformação.

2ª parte – PARTE ORAL – Total – 40 pontos

Avalia-se o desempenho do aluno individualmente em atividades de interação e produção orais, que se desenvolvem em dois momentos, através de guião elaborado para o efeito.

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

PARTE ESCRITA

A classificação a atribuir a cada resposta resulta da aplicação dos critérios gerais e dos critérios específicos apresentados para cada item.

As respostas ilegíveis ou que não possam ser claramente identificadas são classificadas com zero pontos.

As respostas aos itens são classificadas de forma dicotómica ou por níveis de desempenho, de acordo com os critérios específicos. A cada nível de desempenho corresponde uma pontuação.

As respostas que não correspondem ao solicitado, independentemente da qualidade do texto produzido, são classificadas com zero pontos.

Para o item de resposta extensa do Grupo III são consideradas nos parâmetros de classificação as competências pragmáticas (nas vertentes funcional e discursiva), linguística e sociolinguística. Para cada um dos parâmetros apresentam-se cinco níveis de desempenho descritos.

A competência discursiva é avaliada no âmbito da coesão e da coerência e no âmbito do desenvolvimento temático.

A resposta extensa é classificada com zero pontos se o texto produzido não atingir, pelo menos, o nível 1 no âmbito do desenvolvimento temático.

PARTE ORAL

Para a classificação da parte oral são considerados quatro parâmetros: Correção e Âmbito, Fluência, Desenvolvimento Temático e Interação. Para cada um dos parâmetros apresentam-se cinco níveis de



desempenho descritos. A classificação é atribuída de acordo com os níveis de desempenho e respetivas pontuações fixas, apresentadas numa grelha criada para o efeito.

MATERIAL AUTORIZADO

Como material de escrita, apenas pode ser usada caneta ou esferográfica de tinta indelével azul ou preta.

As respostas são registadas em folha própria, fornecida pelo estabelecimento de ensino (modelo oficial).

Não é permitida a consulta de dicionários unilingues e bilingues.

Não é permitido o uso de corretor.

DURAÇÃO DA PROVA

A parte escrita tem a duração máxima de 90 minutos, sendo a compreensão do oral avaliada nos primeiros 10 a 15 minutos.

A parte oral tem a duração máxima de 15 minutos e será feita logo após a realização da parte escrita.